

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 07/2023 do Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 07/2023, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves, o qual dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências.

Para tanto, justificou o presente Projeto de Resolução dizendo que:

“...Objetiva-se com o presente Projeto de Lei que o Poder Executivo de Santo Antônio da Platina/PR, venha a divulgar a relação de medicamentos que estão em falta na Farmácia da Rede de Saúde Pública Municipal, tanto no site oficial da Prefeitura como nas unidades de Saúde. Acredito que é direito do cidadão ter acesso à informação da relação de medicamentos que são distribuídos de maneira gratuita para os pacientes da rede de saúde pública municipal, sendo uma divulgação clara, objetiva e transparente um avanço substancial aos que utilizam o Sistema Único de Saúde. O cidadão precisa ter ciência de quais medicamentos ele tem o direito de acessar graciosamente, custeados pelos cofres públicos. Da mesma forma que o conhecimento dos medicamentos em falta ajuda o paciente a não perder seu tempo deslocando-se até as unidades de saúde e aguardando em filas para ser atendidos e receber a resposta que tal medicamento está em falta. O projeto traz benefícios para os pacientes de Santo Antônio da Platina/PR e para o todo Sistema de Saúde Pública Municipal.

Vale destacar que essa proposta de divulgação da referida relação como uma forma de prestigiar a transparência pública e, sem dúvida alguma, a eficiência dos serviços públicos de saúde. Ante o exposto, submetemos à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto. Certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa. Na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal...”

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, manifestação do Setor Jurídico, oportunidade em que não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido emitiu parecer favorável ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II - Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

Cabe mencionar que a Legislação Municipal estabelece que a matéria objeto da propositura é de Competência Legislativa, consoante dispõe a Lei Orgânica do Município sito:

ARTIGO 5º - Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

ARTIGO 21 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

I - dispor sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementado a legislação federal e estadual;

No mesmo sentido os artigos 2º, caput e 145, inciso II, alínea 'b', do Regimento Interno desta Casa, determinam que:

Art. 2º - A Câmara exercerá suas funções com independência e harmonia em relação ao Executivo, deliberando sobre todas as matérias de sua competência e de interesse do Município.

Art. 145 - A iniciativa dos projetos compete:

(...)

II. os de lei ordinária:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

- a) ao Prefeito do Município;
b) a qualquer Vereador;
c) às Comissões e à Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina;
d) a 5% (cinco por cento), no mínimo, do eleitorado municipal.

De tal feita, conforma acima exposto, insta destacar que a propositura guarda consonância com a matéria regulamentada, inexistindo, vício de origem.

Cabe ainda mencionar que o presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Edson Muniz Gonçalves que dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos de distribuição gratuita, disponíveis e faltosos, na Rede Pública Municipal de Saúde e dá outras providências, trata-se, de assunto de interesse local, que visa assegurar a publicidade e transparência – princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal – no atendimento público de saúde, principalmente aos usuários, para que possam verificar a lista de bens disponíveis.

Inclusive esta Comissão entende que garantir o pleno acesso de informações do Poder Público aos cidadãos tem qualidade de direito fundamental, nos termos do inciso XXXIII do art. 5º da Magna Carta.

Desta forma, tendo em vista o projeto de lei em comento, a documentação juntada pelo Legislativo e a justificativa apresentada, podemos concluir que foram preenchidos os requisitos constitucionais, de iniciativa, estando o projeto apto, para ser devidamente apreciado pelo Plenário desta Casa.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Resolução esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** recomenda a apreciação do **Projeto de Lei nº07/2023**, pelo Plenário desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantonioplatina.pr.leg.br

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina - PR, 28 de agosto de 2023.

José Jaime Paula Silva

Presidente

Rudinei Benedito Esteves

Vice-Presidente

Luiz Flávio Reinutti Maiorky

Membro